

TERMO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1/2025 - PROCESSO Nº 11/2025

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

INFORMAÇÕES GERAIS (RESUMO):

Endereço do Edital:	Portal de Compras Eletrônicas do Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Banrisul), < www.pregaoonlinebanrisul.com.br >, opção "Acesso Identificado".
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:	21 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 9:00 HORAS.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	21 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS.



1. OBJETO

1.1. **Contratação de empresa localizada em Camaquã para prestação de serviço de lavagem do veículo oficial do Poder Legislativo (lavagem completa e lavagem expressa)**, destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Camaquã/RS, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Termo de Cotação Eletrônica de Preços.

1.2. O **serviço será prestado de forma parcelada**, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Camaquã/RS, **sendo que as lavagens deverão ocorrer em local previamente indicado dentro da área urbana do Município.**

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A Cotação Eletrônica de Preços será realizada em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através da utilização do aplicativo "Licitações", do **Portal de Compras Eletrônicas do Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Banrisul)**, sendo os trabalhos conduzidos pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Camaquã/RS.

2.2. O Termo de Cotação Eletrônica de Preços completo poderá ser obtido pelos interessados no Portal de Compras Eletrônicas do Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Banrisul), <www.pregaoonlinebanrisul.com.br>, opção "Acesso Identificado".

2.3. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **21 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 9:00 HORAS.**

2.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS: **21 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 9:05 HORAS.**

2.5. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **21 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS.**

2.6. Todos os horários estabelecidos no Termo de Cotação Eletrônica de Preços, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS

3.1. Poderão participar da Cotação Eletrônica de Preços **todas as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** interessadas que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Termo e em seu(s) anexo(s), e que estejam credenciados junto ao provedor do sistema, conforme normas e procedimentos estabelecidos no Portal de Compras Eletrônicas do Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Banrisul), <www.pregaoonlinebanrisul.com.br>, onde:

3.1.1. O uso da senha de acesso pelo fornecedor é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.2. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.1.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Cotação Eletrônica de Preços, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.2. Os fornecedores arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.



4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, os fornecedores deverão encaminhar, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 4.7, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, conforme prazos estabelecidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

4.2. A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do fornecedor.

4.3. Na proposta eletrônica, o fornecedor deve assinalar o termo eletrônico, onde manifesta que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, além de **anexar o arquivo com a Proposta Comercial** e demais informações exigidas, conforme item 4.6 deste Edital e Anexo II – Modelo de Proposta Comercial.

4.4. O arquivo enviado deve respeitar os formatos e tamanho máximo exigidos pelo sistema, preferencialmente no formato Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF).

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o fornecedor às sanções previstas neste Edital.

4.6. A formatação da proposta **deverá** respeitar os seguintes critérios:

4.6.1. Apresentar o nome da empresa proponente e de seu representante legal, com identificação contendo, obrigatoriamente: razão social, CNPJ, endereço, fone de contato, nome completo do responsável pela proposta registrada (representante legal), identificação de seu cargo dentro da empresa, CPF e RG do representante legal.

4.6.2. Descrever o item ofertado **conforme o modelo previsto no Anexo II – Modelo de Proposta Comercial**.

4.6.3. Validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

4.6.3.1. Não havendo a informação deste prazo, será considerado o citado acima.

4.6.4. Preço unitário de todos os itens do lote, preço total dos itens e preço do lote, com valores expressos em reais, com até 2 (duas) casas após a vírgula.

4.6.5. Endereço de entrega: Rua João de Oliveira, nº 147, Camaquã/RS, CEP 96180-166.

4.6.6. Endereço eletrônico (e-mail) do fornecedor, pelo qual serão realizadas todas as comunicações, notificações e envio de documentos entre a Câmara Municipal de Camaquã e o fornecedor, após a Sessão Pública, devendo o fornecedor mantê-lo atualizado e apto a receber as correspondências eletrônicas enviadas pela Câmara Municipal.

4.6.7. Deverão estar incluídos todos os encargos e valor do frete.

4.7. Para fins de habilitação, o fornecedor, **posteriormente ao julgamento da proposta**, deverá encaminhar via sistema, no campo próprio para documentos de habilitação, **toda a documentação digitalizada, preferencialmente em arquivo único ou arquivos agrupados, na ordem que consta no Edital, no formato Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF)**, conforme relação a seguir:

4.7.1. Comprovação do enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, para o gozo dos benefícios instituídos pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006: declaração, firmada pelo responsável pela contabilidade do fornecedor, informando a condição de microempresa, empresa de pequeno porte, quando for o caso, ou, se cooperativa, que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, ou ainda através da comprovação da opção pelo SIMPLES NACIONAL ou através de comprovação de enquadramento na Junta Comercial.



4.7.2. Habilitação jurídica:

4.7.2.1. documento de identificação do representante legal da empresa;

4.7.2.2. registro comercial no caso de empresa individual;

4.7.2.3. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.7.2.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.7.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

4.7.3.1. comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

4.7.3.2. comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.7.3.3. comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e de regularidade com a Seguridade Social (INSS) - conforme determinado pela Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

4.7.3.4. comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual;

4.7.3.5. comprovação de regularidade Municipal da sede do fornecedor;

4.7.3.6. comprovação de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.7.3.7. comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.8. Os documentos de habilitação de que tratam os itens 4.6.1 ao 4.6.5.7 deverão ser apresentados em meio eletrônico, **no formato Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF)**, deverão estar autenticados por Tabelião de Notas através de **Ato Notarial Eletrônico** que utilize **tecnologia de certificação digital** de todo o conteúdo do documento, que deverá ser possível de controle por meio da Central Notarial de Autenticação Digital reconhecida ou deverão ser extraídos de sistemas informatizados (internet), ficando sujeitos a comprovação de sua veracidade pela Câmara Municipal de Camaquã/RS.

4.8.1. Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com prazo de expedição não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a sessão de licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

4.8.2. O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

5.1. A partir do horário previsto no Termo, a sessão pública na internet será aberta.

5.2. Os fornecedores poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

5.3. O Setor de Compras, Licitações e Contratos verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo.

5.4. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.4.1. A desclassificação da Proposta Comercial comprometerá a participação do fornecedor em todos os Lotes da Cotação Eletrônica de Preços.

5.5. As propostas com a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis no sistema.

5.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Setor de Compras, Licitações e Contratos e os fornecedores.

5.7. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos, sendo que somente essas participarão da fase de lance.

6. DA FASE DE LANCES

6.1. Classificadas as propostas, o Setor de Compras, Licitações e Contratos dará início à fase competitiva, quando então os fornecedores poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.1.1. O **modo de disputa** de lances será **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento.

6.2. No que se refere aos lances, o fornecedor será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.3. Os fornecedores poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Termo de Cotação Eletrônica de Preços.

6.4. O fornecedor somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.5. O decremento mínimo da fase de lances, **em cada lote**, será de R\$ 1,00 (um real).

6.6. Durante a sessão pública, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

6.7. A **Etapas de Envio de Lances na Sessão Pública durará 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da Sessão Pública.

6.7.1. A prorrogação automática da Etapa de Envio de Lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.7.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 6.7 e 6.7.1., a Etapa de Envio de Lances será encerrada automaticamente.

6.7.3. Encerrada a Etapa de Envio de Lances sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 6.7.1, o Setor de Compras, Licitações e Contratos poderá admitir o reinício da Etapa de Envio de Lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

6.8. Após o encerramento da Etapa de Envio de Lances da Sessão Pública, o Setor de Compras, Licitações e Contratos poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

6.9. A Negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10. O Setor de Compras, Licitações e Contratos examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, e decidirá motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.



6.11. Quando a desconexão do Setor de Compras, Licitações e Contratos persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. A habilitação dos fornecedores será verificada pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos, a partir da documentação enviada **posteriormente ao julgamento da proposta**, conforme previsto nos itens 4.7 e 4.8.

7.2. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o fornecedor não atender às exigências para habilitação, o Setor de Compras, Licitações e Contratos examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

7.3. Habilitação condicionada:

7.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa beneficiada pela Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, a habilitação ficará condicionada a regularização posterior.

7.3.2. Declarada vencedora da licitação, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

7.3.2.1. A prorrogação do prazo por mais 5 (cinco) dias úteis fica condicionada à solicitação do fornecedor por escrito e mediante justificativa aceita pela Câmara.

8. DO JULGAMENTO

8.1. A presente Cotação Eletrônica de Preços **será julgada pelo critério do tipo menor preço por lote**.

8.2. A presente Cotação Eletrônica de Preços **adotará como critério de aceitação de valor da proposta final os preços unitários que forem inferiores ao valor de referência de cada item**.

8.3. Se a proposta não for aceitável ou se o fornecedor não atender às exigências habilitatórias, o Setor de Compras, Licitações e Contratos examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Termo de Cotação Eletrônica de Preços.

8.4. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Termo de Cotação Eletrônica de Preços, o fornecedor será declarado vencedor.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrá no exercício de 2025, pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) (natureza da despesa): 3.3.90.39.19 – Manutenção e conservação de veículos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Em caso de inexecução, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às seguintes sanções administrativas, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva intimação:

10.1.1. Multas a serem pagas na Tesouraria do Município de Camaquã, as quais não desobrigarão a entrega do objeto da compra:

10.1.1.1. De 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da nota de Empenho, em razão de atraso injustificado na entrega do objeto da compra, limitado a 30



(trinta) dias, a partir do qual será considerado como inexecução total, podendo ensejar a anulação da Nota de Empenho, independente da aplicação das demais penalidades;

10.1.1.2. De 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho caso de inexecução total, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas.

10.2. No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

10.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

11. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto da Cotação Eletrônica de Preços se dará conforme o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.2. O recebimento não exclui a responsabilidade do fornecedor pelo perfeito desempenho do(s) produto(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do(s) mesmo(s).

11.3. O pagamento será feito pela Câmara Municipal de Camaquã/RS, **em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento definitivo do(s) produto(s)**, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura, em moeda corrente nacional, e emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada no Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Banrisul) ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras.

11.4. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) emitida(s), na forma eletrônica, deverá(ão) ser enviada(s) para o endereço eletrônico <tesouraria@camaracq.rs.gov.br>, contendo no anexo do e-mail os arquivos eletrônicos em formatos .XML e .PDF, e em seu conteúdo, obrigatoriamente, o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo nota(s) fiscal(is)/fatura(s) emitidas com outros CNPJ(s).

11.5. Todas as comunicações referentes ao pagamento deverão ser reportadas ao Setor de Contabilidade e/ou à Tesouraria do Poder Legislativo e não serão tratadas, em nenhuma hipótese, pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos.

11.6. Deverá ser efetuada a retenção do imposto de renda na fonte (IRRF) sobre os valores das notas fiscais emitidas para a Câmara Municipal de Camaquã (bens/mercadorias e serviços), conforme o percentual definido na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil (IN/RFB) nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.6.1. As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverão indicar a opção na Nota Fiscal ou enviar o comprovante de adesão.

11.7. A Câmara Municipal de Camaquã/RS não efetuará qualquer pagamento se a época do vencimento a empresa apresentar pendência de regularidade fiscal.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As normas que disciplinam esta Cotação Eletrônica de Preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

12.2. É facultada ao Setor de Compras, Licitações e Contratos a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



12.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Cotação Eletrônica de Preços, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Câmara Municipal de Camaquã/RS, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

12.4. O Termo de Contrato será substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.5. Para dirimir, na esfera judicial, a questão oriunda do presente Termo de Cotação Eletrônica de Preços será competente o Foro da Comarca de Camaquã.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Camaquã/RS.

12.7. Faz(em) parte integrante deste Termo de Cotação Eletrônica de Preços:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Apresentação de Proposta Comercial.

Camaquã, RS, 17 de fevereiro de 2025.

O documento eletrônico (DOC-ICP-15, de 25/08/2015) contém **assinatura(s) digital(is)** cuja autenticidade pode(m) ser confirmada(s) no endereço <<http://www.camaracq.rs.gov.br/validador-assinaturaDocumento>>.

JOÃO PEDRO GRILL
Presidente da Câmara Municipal
de Camaquã/RS

Responsável pelo Assessoramento Jurídico (análise jurídica):

ARLENE FONSECA RADMANN DUARTE

Assessora Jurídica
OAB/RS nº 70.788
Matrícula nº 115.614-0/3

RF

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/02/2025 11:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p361747e75432b>.
POR RAFAEL FERNANDES: 95969420000 EM 17/02/2025 11:27



TERMO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1/2025 - PROCESSO Nº 11/2025

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este termo de referência foi elaborado em cumprimento ao disposto nos inciso XXIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa localizada em Camaquã para prestação de serviço de lavagem do veículo oficial do Poder Legislativo (lavagem completa e lavagem expressa), destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Camaquã/RS, conforme a descrição:

LOTE 1: Lavagem do Veículo Oficial						
Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Características	Valor de Referência (R\$)
1	1	48,00	Serviço	Lavagem completa	Lavagem completa (lavar e secar a parte externa: inclusive no encaixe das portas, lavar embaixo do veículo, aspirar a parte interna e o porta-malas, tirar todo o pó da parte interna superior - inclusive o teto.	75,00
	2	72,00	Serviço	Lavagem expressa	Lavagem: lavagem externa e secagem (expressa)	40,00

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A necessidade de aquisição da Câmara Municipal de Camaquã/RS, justifica-se pelas atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo.

4. DO VALOR DE REFERÊNCIA

4.1. O valor de referência (preço estimado) do objeto descrito no item 2 será estimado com base nos preços praticados no mercado, de acordo com o art. 4º da Resolução de Mesa nº 10, de 9 de junho de 2022, por meio de consulta a fornecedores locais.

5. DA DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS

5.1. A Contratada responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à Administração e/ou terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, e deve comunicar imediatamente, por escrito, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional.

5.2. Em caso de não conformidade a CONTRATADA será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do art. 119 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber.

6. DAS ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA

6.1. Este Termo de Referência poderá sofrer alterações, até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, notadamente no que se refere à quantidade, dados para a apresentação de proposta de preço, bem como para se adequar às condições estabelecidas pela legislação de regência.

Camaquã, RS, 17 de fevereiro de 2025.

O documento eletrônico (DOC-ICP-15, de 25/08/2015) contém **assinatura(s) digital(is)** cuja autenticidade pode(m) ser confirmada(s) no endereço <<http://www.camaracq.rs.gov.br/validador-assinaturaDocumento>>.

JOÃO PEDRO GRILL
Presidente da Câmara Municipal
de Camaquã/RS

RAFAEL FERNANDES
Chefe do Setor de Compras,
Licitações e Contratos
Matrícula nº 11.438-3/1
Portaria nº 32/2017

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/02/2025 11:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p361747e75432b>.
POR RAFAEL FERNANDES: 95969420000 EM 17/02/2025 11:27



TERMO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1/2025 - PROCESSO Nº 11/2025

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, infra-assinado, e para os fins da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1/2025**, vem apresentar a seguinte proposta de preço:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA/ MODELO	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
LOTE 1: Lavagem do Veículo Oficial						
1	48,00	Serviço	Lavagem completa	Serviço		
2	72,00	Serviço	Lavagem expressa	Serviço		
TOTAL DO LOTE (R\$)						

Obs.: O serviço será prestado de forma parcelada, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Camaquã/RS, sendo que as lavagens deverão ocorrer em local previamente indicado dentro da área urbana do Município.

Prazo de validade da proposta (mínimo de sessenta dias):

Prazo de entrega dos produtos:

Dados bancários (opcional)/chave PIX (opcional):

Telefone da empresa:

Correio eletrônico (e-mail) da empresa para contatos: <xxx@xxx> ***obrigatório**

Nome do responsável legal (completo e por extenso): ***obrigatório**

RG do responsável legal: ***obrigatório**

CPF do responsável legal: ***obrigatório**

Local e Data

Assinatura e nome do responsável pela Empresa
RG e CPF

